ESTADO DO TOCANTIONS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

Lei nº 665/2006, de 06 de março de 2006.

"Autoriza a aquisição de duas motocicletas para serviço de ronda da Guarda Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 02(duas) motocicletas para uso da guarda municipal em serviço de ronda, podendo, se necessário, promover as alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento vigente, com abertura de crédito especial para cobrir as despesas aqui autorizadas.

Art. 2º - As motocicletas adquiridas serão de uso exclusivo da Guarda Municipal e somente poderá ser usadas em serviços da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos seis dias do mês de março de 2006.

Dr.João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal.

jps